



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 724

Projeto de Lei nº 25/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Suprima-se no código local 2 - Código geral - 1.1.2.00 - 1.1.2.11 - Taxas do Quadro Discriminativo da Receita por fonte, do Orçamento de 1967, a rubrica VII - Diversões públicas - CR\$ 600.000(seiscentos mil cruzeiros).

§ único)- Diminua-se para CR\$ 312.000(trezentos e doze mil cruzeiros) o total das taxas dos códigos acima.

Artº 2º)- Acrescente-se a importância de CR\$ 600.000 -- (seiscentos mil cruzeiros) á rubrica - Impostos S/ Serviços de Qualquer Natureza - Código local 1 - Código Geral 1.1.1.21 do Quadro demonstrativo do orçamento de 1967(Receitas Correntes), passando o total de impostos para CR\$ 404.600(quatrocentos e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1966.


ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

Redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/66

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Suprima-se no código local 2 - Código Geral 1.1.2.00 1.1.2.11 - Taxas - do Quadro Discriminativo da Receita por fonte, do Orçamento de 1967, a rubrica VII - Diverções Públicas - Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros)

Parágrafo Unico - Diminua-se para Cr\$312.000 (trezentos e doze mil cruzeiros) o total das taxas dos códigos acima.

Artigo 2º) - Acrescente-se a importância de Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros) à rubrica Impostos/Serviços de qualquer natureza - Código local 1 - Código Geral 1.1.1.21, do Quadro demonstrativo do orçamento de 1967 (Receitas Correntes), passando o total de impostos para Cr\$404.600.000 (quatrocentos e quatro milhões, e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrario.

Pirassununga, 12 de Dezembro de 1966.

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 12 de 1966

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

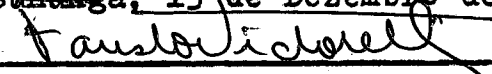
A peça orçamentária para 1967, depois de aprovada por essa egrégia Câmara e sancionada pelo Executivo, tem - que sofrer modificação, conforme determina o Ato Complementar nº 26, baixado em data de 6 do corrente, pelo Sr. Presidente da República.

Assim é que, em seu artigo 1º, o Ato Complementar nº 26, em seu inciso 3º, item IV, suprime como taxa a rubrica "Jogos e Diversões Públicas", determinando que essa arrecadação seja feita pela rubrica "Imposto sobre Serviço de qualquer natureza".

Salvo essa alteração, o orçamento, em seu todo continua o mesmo.

Tratando-se de medida determinada pelo Poder da República, solicito a colaboração dos Srs. Vereadores, para aprovação em regime de urgência, o presente projeto, dada a própria natureza da matéria.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1966.



Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



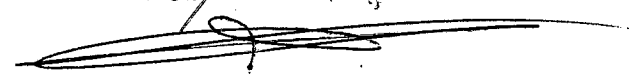
Of. _____

PARECER Nº

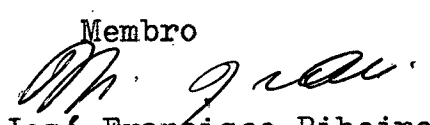
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 25/66, do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1966.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente e Relator.


Ivo Xavier Ferreira

Membro


José Francisco Ribeiro

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARÉCER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 25/66, do Executivo, que visa proceder alteração de rubrica no orçamento do município para o exercício de 1967, na da tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1966.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente e
Relator.


Orlando Bortolini

Membro

Waldyr José de Souza

Membro